



NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-ELEGIS

Brasília, 26 de abril de 2022.

Sra. Diretora da ELEGIS,

Sugerimos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação de servidores do Serviço de Assistência à Saúde no curso sobre **"SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (ACLS)"** a se realizar nos dias 26, sábado, de 7h30 a 18h, e 27 de novembro de 2022, domingo, de 7h30 a 14h, com o total de 16 horas-aulas, treinamento presencial em sala de aula disponibilizada pelo Contratado, o Instituto de Treinamento Continuado – ITC, CNPJ 20.220.322/0001-53, com valor de inscrição individual de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para até 20 servidores, in company, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O evento será realizado no ISMEP - Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa (QSE AE 3 Setor E Sul - Taguatinga Sul, Brasília - DF, 72025-072). Por se tratar de evento de capacitação em horário fora do período diário de trabalho, não haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores, conforme preconiza o Art. 29 do AMD n.º 79/2020.

Quanto ao tipo, trata-se de evento de curta duração, de 16 horas, com oferta de vagas exclusivas para a CLDF, curso *in company*. Assim, nos termos do PARECER-PG Nº 6/2022-NPLC (Doc. SEI n.º 0652384), fica dispensada a publicação de portaria de designação de executor de contrato.

Quanto ao tema, nos termos do Memorando 23 (Doc. SEI n.º 0718098), informa-se que o objetivo a ser alcançado com o treinamento é de extrema importância para a melhoria do atendimento oferecido pelo setor, alinhando-se a padrões internacionais de alta qualidade. Ainda, nos termos da Proposta apresentada (Doc. SEI n.º 0718058),

O curso teórico-prático ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou SAVC (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) da AHA (American Heart Association) de 2020 para RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência (Diretrizes da AHA 2020 para Ressuscitação cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência- ACE) aborda medidas de suporte básico de vida - SBV até o suporte avançado de vida (SAVC), é um curso intensivo para treinamento e atendimento ao paciente com problemas cardiovascular. Destinado para médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, baseado em aulas teórica interativas e práticas com foco em manejo inicial de casos emergências de cardiologia, nesse momento adaptado para a época da pandemia, seguindo todas as normas rígidas de segurança para os alunos e instrutores.

A melhoria da qualidade da assistência prestada pelos profissionais do Setor de Assistência à Saúde nos serviços de urgência e emergência é uma forma de manter a educação permanente e continuada dos servidores, visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional, conforme preconiza o Art. 1º do Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Ainda nos termos da Proposta,

o atendimento ao paciente nos casos de emergência tem sido motivo de grande preocupação na medicina, já que cada vez mais, muito se pode oferecer, se, na fase aguda ou chamada "hora ouro" do processo mórbido, o paciente receber um atendimento de qualidade, isso pode aumentar a sobrevivência e diminuir sequelas, principalmente os pacientes cardiológicos.

Quanto ao curso, o ACLS está direcionado ao ensino do atendimento inicial ao paciente com problema cardiovascular com foco nas lesões que correm risco imediato a vida, incluindo todas as faixas etárias, com abordagem concisa para a avaliação e o tratamento dos doentes com problemas cardiovasculares que levam à instabilidade circulatória e até a parada cardíaca. Trata-se de um curso interativo-prático que tem como objetivos principais os seguintes tópicos: 1) avaliar a condição do doente de forma rápida e precisa; 2) reanimar e estabilizar o doente segundo a prioridade; e 3) aperfeiçoar as habilidades no atendimento a pacientes que apresentam emergências cardiovasculares como: arritmias, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e situações de parada cardiorrespiratória. O programa foi criado pela American Heart Association e é reconhecido internacionalmente. O curso segue as normas-técnicas de ressuscitação da AHA (American Heart Association) e tem como público-alvo os médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, que participam no atendimento de pacientes na emergência, nas unidades de cuidados avançados e nos times de respostas rápidas. A metodologia flexível de ensino e a grande interação com o aluno fazem deste curso um instrumento peculiar de aprendizado. Oferece uma oportunidade para normatizar a abordagem e procedimentos aplicados nas emergências aos pacientes vítimas de acometimentos cardiovascular.

A chefia está de acordo com a solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações prestadas. Esta ação educativa está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, aprovada na 9ª Reunião do Conselho Escolar/GMD para o ano de 2022, e publicada no DCL n.º 255, de 3 de dezembro de 2021 (Doc. SEI n.º 0587768).

Quanto ao conteúdo, o curso abordará os itens abaixo:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;
- Manuseio de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes;
- Vídeos: vídeo de intraóssea / vídeo da Visão do Geral do Curso e Atividades/ vídeo da Ciência da Ressuscitação/ vídeo da Abordagem Sistemática e vídeo como lidar com o óbito.

Quanto à metodologia, conforme informado,

Este curso segue as normas técnicas de ressuscitação do AHA e tem como público-alvo os profissionais de saúde, como: médicos, enfermeiros e fisioterapeutas que participam do atendimento ao paciente com problemas cardiovascular. O curso pode ter no mínimo 16 ou até 32 participantes em cada turma. O curso será ministrado utilizando-se sessões interativas, aulas teóricas, vídeo aula e estações práticas. Para a execução da parte prática, a turma será subdividida em grupos de 8 alunos que alternarão as estações. O aluno recebe no ato da inscrição um livro texto na modalidade e-book ou brochura o qual deve ser estudado previamente para um completo aproveitamento do curso. Ele recebe também uma senha para ter acesso e realizar o pré-teste online, que deverá ser levado o gabarito no dia do curso, que deve ser acessado após a leitura do livro. A folha de resposta deve ser entregue preenchida no primeiro dia do curso Na aula iterativa com vídeo são revisados os pontos mais importantes que estão contidos no livro texto e como diferencial, realizamos uma live com todos os participantes para sistematização do atendimento e dos ritmos. Durante as aulas práticas serão realizadas discussões e vivência dos temas mais usuais do atendimento ao paciente com patologia cardiovascular, utilizando-se manequins de media fidelidade, diversos instrumentos como agulhas intraósseas, manequim para realização de em de RCP, uso de desfibrilador externo

automático, uso de desfibrilador/ cardioversor e marcapasso externo e manuseio de drogas, intubação, via aérea difícil e oxigenioterapia, cuidados pós parada, incluindo controle direcionado de temperatura que cada um dos alunos treinará essas vivências adquirindo conhecimento da melhor maneira de usar esses materiais. Serão discutidos também casos clínicos da prática diária onde o aluno terá a oportunidade de mostrar seu conhecimento de como lidar com tais situações, seguindo a metodologia do CAB ou ABCDE, conforme paciente crítico ou em parada cardiovascular. O curso será realizado em dois dias. Será oferecido refeição nos intervalos Serão utilizados recursos áudios-visuais com o uso de vídeo aula, lives, aplicativo de smartphone e data show.

Quanto à inscrição, tendo em vista o conjunto de direitos e de responsabilidades que são acometidos aos participantes de cursos e treinamentos custeados pela CLDF, nos termos do AMD n.º 79/2020, abrir-se-á período de inscrição para que os solicitantes possam, individualmente, preencher o formulário de Solicitação de Inscrição em Evento Externo, no SEI. Terão prioridade de participação no curso os solicitantes, inclusive suas unidades; o que não exclui, se houver vagas remanescentes, a inscrição de demais interessados até o limite de 20 vagas.

Quanto à contratada, trata-se do Instituto de Treinamento Continuado – ITC, CNPJ 20.220.322/0001-53, que promove o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação profissional em diversas áreas do conhecimento, notadamente em saúde e gestão, utilizando tecnologias avançadas e inovadoras com certificação internacional e equipe multidisciplinar de especialistas altamente qualificados. Utiliza métodos consagrados no mercado. Os cursos são ministrados em ambientes de simulação realística, através da junção dos cenários clínicos práticos (utilizando manequins vivos e simuladores), com vivência no aprendizado, oferecendo habilidades e segurança para suas atividades profissionais diárias. Ele oferece amplo diagnóstico e abordagem prática em diversas áreas de Gestão em Serviços e Negócios de Saúde, Assessoria e Consultoria Personalizada, com vivência in loco na construção de Estratégias para o crescimento sustentável e perene da Organização, com participação dos Stakeholders; Elaboração de Projetos e Programas com ênfase em Saúde, Gestão, Desenvolvimento de Carreira e Capacitação Permanente.

Os dados bancários da empresa são: Banco UNICRED - SICOOB (756), Agência: 5004 e Conta Corrente: 90933-5. O pagamento será efetuado pela contratante em nome de Instituto de Treinamento Continuado, inscrito no CNPJ 20.220.322/0001-53, no prazo de dez dias úteis após o encerramento do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratada. Caberá, à contratada, o controle de frequência e a emissão de Certificado de Participação dos alunos. Ambos deverão ser encaminhados unicamente à ELEGIS ao término do curso.

Quanto aos instrutores, todos são certificados no Programa de Suporte de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association (Doc. SEI n.º 0775839).

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 0903745);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 0903745);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 0903745);
- d) Certidão Negativa Estadual (Doc. SEI n.º 0903750).

Quanto ao preço, o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Assim, R\$ 90,62 (noventa reais e sessenta e dois centavos) o valor da hora-aula, que está abaixo da média praticada pelo mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Docs. SEI n.º 0718055 e 0777948).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	ECCO Salva	16 h/a	R\$ 2.304,00	R\$ 144,00
ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	Hospital Albert Einstein	20 h/a	R\$ 1.670,00	R\$ 83,5
Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	SOCESP	16 h/a	R\$ 1.800,00	R\$ 112,5
<b>Média</b>				R\$ 113,33

Quanto à cobertura do investimento, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Como o evento de capacitação e educação ocorre fora do horário de trabalho dos servidores, não haverá dispensa de ponto e o afastamento será considerado como efetivo exercício, para efeitos do que dispõe o art. 165, inciso V, alínea "d", da Lei Complementar n.º 840, de 2011 e Ato da Mesa Diretora n.º 79, Art. 29.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG.

Brasília, 08 de setembro de 2022.

**GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA**  
*Consultor Técnico-Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 23047, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 08/09/2022, às 13:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0765894** Código CRC: **48FAFB26**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

00001-00010711/2022-88

0765894v71



PARECER-PG Nº 331/2022-NPLC

Brasília, 08 de setembro de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO  
DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE.***

Senhor Procurador-Geral,

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da "inexigibilidade de licitação para a participação de servidores do Serviço de Assistência à Saúde no curso sobre "SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (ACLS)" a se realizar nos dias 26, sábado, de 7h30 a 18h, e 27 de novembro de 2022, domingo, de 7h30 a 14h, com o total de 16 horas-aulas, treinamento presencial em sala de aula disponibilizada pelo Contratado, o Instituto de Treinamento Continuoado – ITC, CNPJ 20.220.322/0001-53, com valor de inscrição individual de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para até 20 servidores, in company, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)".

Foi elaborada a NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-ELEGIS (Doc. SEI 0765894) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Doc. SEI 0903745; e 0903750); (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS (Docs. SEI n.º 0718055 e 0777948); e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF.

É o relatório.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou que o evento de capacitação – além de ser oferecido por empresa idônea com renomados palestrantes e professores – "é de extrema importância para a melhoria do atendimento oferecido pelo setor" em favor da CLDF, inserindo-se nos objetivos de

aprimoramento técnico do quadro funcional desta Casa. Veja-se a justificativa apresentada:

Quanto ao tema, nos termos do Memorando 23 (Doc. SEI n.º 0718098), informa-se que o objetivo a ser alcançado com o treinamento é de extrema importância para a melhoria do atendimento oferecido pelo setor, alinhando-se a padrões internacionais de alta qualidade. Ainda, nos termos da Proposta apresentada (Doc. SEI n.º 0718058), (...)

A melhoria da qualidade da assistência prestada pelos profissionais do Setor de Assistência à Saúde nos serviços de urgência e emergência é uma forma de manter a educação permanente e continuada dos servidores, visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional, conforme preconiza o Art. 1º do Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Ainda nos termos da Proposta, o atendimento ao paciente nos casos de emergência tem sido motivo de grande preocupação na medicina, já que cada vez mais, muito se pode oferecer, se, na fase aguda ou chamada "hora ouro" do processo mórbido, o paciente receber um atendimento de qualidade, isso pode aumentar a sobrevivência e diminuir sequelas, principalmente os pacientes cardiológicos.

Quanto ao curso, o ACLS está direcionado ao ensino do atendimento inicial ao paciente com problema cardiovascular com foco nas lesões que correm risco imediato à vida, incluindo todas as faixas etárias, com abordagem concisa para a avaliação e o tratamento dos doentes com problemas cardiovasculares que levam à instabilidade circulatória e até a parada cardíaca. Trata-se de um curso interativo-prático que tem como objetivos principais os seguintes tópicos: 1) avaliar a condição do doente de forma rápida e precisa; 2) reanimar e estabilizar o doente segundo a prioridade; e 3) aperfeiçoar as habilidades no atendimento a pacientes que apresentam emergências cardiovasculares como: arritmias, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e situações de parada cardiorrespiratória. O programa foi criado pela American Heart Association e é reconhecido internacionalmente. O curso segue as normas-técnicas de ressuscitação da AHA (American Heart Association) e tem como público-alvo os médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, que participam no atendimento de pacientes na emergência, nas unidades de cuidados avançados e nos times de respostas rápidas. A metodologia flexível de ensino e a grande interação com o aluno fazem deste curso um instrumento peculiar de aprendizado. Oferece uma oportunidade para normatizar a abordagem e procedimentos aplicados nas emergências aos pacientes vítimas de acometimentos cardiovascular. (...)

Quanto à contratada, trata-se do Instituto de Treinamento Continuado – ITC, CNPJ 20.220.322/0001-53, que promove o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação profissional em diversas áreas do conhecimento, notadamente em saúde e gestão, utilizando tecnologias avançadas e inovadoras com certificação internacional e equipe multidisciplinar de especialistas altamente qualificados. Utiliza métodos consagrados no mercado. Os cursos são ministrados em ambientes de simulação realística, através da junção dos cenários clínicos práticos (utilizando manequins vivos e simuladores), com vivência no aprendizado, oferecendo habilidades e segurança para suas atividades profissionais diárias. Ele oferece amplo diagnóstico e abordagem prática em diversas áreas de Gestão em Serviços e Negócios de Saúde, Assessoria e Consultoria Personalizada, com vivência in loco na construção de Estratégias para o crescimento sustentável e perene da Organização, com participação dos Stakeholders; Elaboração de Projetos e Programas com ênfase em Saúde, Gestão, Desenvolvimento de Carreira e Capacitação Permanente. (Doc. SEI 0765894)

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu

corpo docente, o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa de Docs. SEI n.º 0718055 e 0777948.

Ainda, consta da NOTA TÉCNICA Nº 49/2022-ELEGIS que “há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício”.

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal (Doc. SEI 0903745; e 0903750).

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

### 3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**RAFAEL VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI** - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 08/09/2022, às 18:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0904527** Código CRC: **2F837CE5**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

---

00001-00010711/2022-88

0904527v2



### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

<b>Modalidade:</b> Inexigível	<b>Referência:</b> Arts. 25, II e 13, VI
<b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
<b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 310.733,97
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 309.266,03
<b>Valor desta Despesa: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)</b>	
<b>Credor:</b> 20.220.322/0001-53 - INSTITUTO DE TREINAMENTO CONTINUADO - ITC	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Especificação / Observação:</b> Contratação, por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , de instituto, para a participação de servidores do Serviço de Assistência à Saúde - SAS no curso "SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (ACLS)", a se realizar nos dias 26/11/2022, sábado, das 7h30 às 18h, e 27/11/2022, domingo, das 7h30 às 14h, com o total de 16 horas-aulas, treinamento presencial em sala de aula disponibilizada pelo contratado, para até 20 servidores, conforme NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-ELEGIS (SEI 0765894).	
<b>Valor da despesa:</b> R\$ 29.000,00, sendo: R\$ 1.450,00 (vlr da inscrição individual) x 20 (qtd de servidores) = R\$ 29.000,00	
<b>(Classificação: 33.90.39-48)</b>	
Conforme Proposta (SEI 0718058 e 0909378), Instrução NUAQ nº 058/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0907647), PARECER-PG Nº 331/2022-NPLC (SEI 0904527), Despacho GMD (SEI 0909569) e Despacho DAF (SEI 0909703).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
<b>Gilmar Aparecido Oliveira</b> Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almojarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas  
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 15/09/2022, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 15/09/2022, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 15/09/2022, às 19:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0910839 Código CRC: 39E02B0F.